



BOLETIM OFICIAL

Criado pela Lei Municipal N.º 30, de 28 de Abril de 1994

Lagoa Seca, PB - 25 de Maio de 2017

EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

LICITAÇÕES E EXTRATOS



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00036/2017

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Cícero Faustino da Silva, 647 - Centro - Lagoa Seca - PB, às 09:00 horas do dia 07 de Junho de 2017, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 005. Informações: no horário das 08h Às 12h dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33661991.

Email: lagoaseca.licita@gmail.com. Edital: www.lagoaseca.pb.gov.br ou www.tce.pb.gov.br

Lagoa Seca - PB, 24 de Maio de 2017

ANA PAULA DINIZ BARBOSA ALVES
Pregoeira Oficial



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE COMPUTADORES E AFINS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA EDILIDADE. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00028/2017. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO 2017: RECURSOS PRÓPRIOS / FEDERAIS. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Lagoa Seca e CT Nº 00133/2017 - 24.05.17 - FM - INFORMATICA LTDA - ME - R\$ 20.400,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00028/2017

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00028/2017, que objetiva: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE COMPUTADORES E AFINS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA EDILIDADE.; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: FM - INFORMATICA LTDA - ME - R\$ 20.400,00.

Lagoa Seca - PB, 24 de Maio de 2017

FÁBIO RAMALHO DA SILVA
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DESTA EDILIDADE. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00029/2017. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO 2017: RECURSOS PRÓPRIOS / FEDERAIS. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Lagoa Seca e CT Nº 00133/2017 - 25.05.17 - FABRICIO RIBEIRO DINIZ 10264091795 - R\$ 33.600,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOLOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA EDILIDADE. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00031/2017. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO 2017: RECURSOS PRÓPRIOS / FEDERAIS. VIGÊNCIA: 31/12/2017. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Lagoa Seca e CT Nº 00134/2017 - 25.05.17 - ANDRÉ ALVES SILVA 02310121444 - R\$ 30.000,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00029/2017

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00029/2017, que objetiva: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DESTA EDILIDADE; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: FABRICIO RIBEIRO DINIZ 10264091795 - R\$ 33.600,00.

Lagoa Seca - PB, 25 de Maio de 2017

FÁBIO RAMALHO DA SILVA
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00031/2017

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00031/2017, que objetiva: AQUISIÇÃO DE BOLOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA EDILIDADE; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ANDRÉ ALVES SILVA 02310121444 - R\$ 30.000,00.

Lagoa Seca - PB, 25 de Maio de 2017

FÁBIO RAMALHO DA SILVA

Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO -
CHAMADA PÚBLICA Nº 00001/2017**

Torna público o resultado de julgamento da documentação da licitação supra: Licitantes INABILITADOS: STENIO DE MOURA MACIEL, EVERALDO SOUSA LOPES e CICERO BEZERRA DA SILVA. Licitantes HABILITADOS: IVANILSON SOUTO MONTEIRO; FLÁVIA MARIA COELHO ALMEIDA; ALESSANDRA COSTA COELHO; MARIA DO SOCORRO AQUINO SILVA; MAISY MOREIRA ALMEIDA; JOÃO BARBOSA DA SILVA; JORGE MORAIS DE SOUZA; MARIO DE OLIVEIRA; LUCICLAUDIA FREITAS ARAUJO; FRUTIAÇU - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DE PIABUÇU - RIO TINTO/PB; COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DO CARIRI LTDA; ANGELITA DE SOUSA SILVA; JOSÉ DE ARIMATEIA CARLOS PORTO; FRANCISCA DE MOURA MACIEL BARBOSA; FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO; JOÃO DO NASCIMENTO; PAULINA DE MOURA SILVA VICTOR; RAFAEL SILVA SANTOS ALBUQUERQUE; TEREZINHA SILVA SANTOS; ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO; ADALBERTO ALVES DE OLIVEIRA; OSVALDO DE MOURA MACIEL; LOURINALDO GONZAGA DE ARAUJO; PAULO CESAR OLIVEIRA LEAL; ERINALDO GOMES SANTOS; SANDRA RODRIGUES BEZERRA; LEANDRO OLIVEIRA LEAL; FABIANA MEDEIROS COSTA DE LIMA; EDNALDO DE ANDRADE. Fica, portanto, aberto o prazo para a apresentação de recurso conforme a legislação vigente e não ocorrendo a apresentação de recurso, será realizada nova sessão às 09:00 horas do dia 06/06/2017 no mesmo local da primeira reunião, objetivando a apresentação de abertura dos envelopes propostas de preços (projetos de vendas). Maiores Informações: Telefone: (083) 3366-1991 Email: lagoaseca.licita@gmail.com.

LAGOA SECA, 25 de Maio de 2017

ANA PAULA DINIZ BARBOSA ALVES

Presidente da Comissão

ATOS DO GOVERNO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA
GABINETE DO PREFEITO

Lei Nº 250/2017, de 25 de maio de 2017.

INSERE OS §1º, §2º E §3º AO ART. 81 DA LEI Nº 035/2007, DE 03 DE JANEIRO DE 2007, PARA ESTENDER O DIREITO A HORÁRIO ESPECIAL A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ESTUDANTE E A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE TENHA CÔNJUGE, FILHO OU DEPENDENTE COM DEFICIÊNCIA DE QUALQUER NATUREZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SECA – PB, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, faz saber que a câmara municipal aprovou o projeto de Lei nº 007/2017, e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam inseridos os §1º e §2º ao Art. 81 da Lei nº 035/2007, de 03 de janeiro de 2007, com as redações seguintes:

§1º - Será concedido horário especial ao servidor público municipal estudante, quando comprovada a incompatibilidade entre o horário escolar e o da repartição, que tiver exercício, sendo exigida a compensação de horário, respeitada a carga horária de atividade semanal.

§2º - Será concedido horário especial ao servidor público municipal, que tenha cônjuge, filho ou dependente com deficiência, quando comprovada a necessidade por laudo do médico do IPSEER, no dias e horários marcados para tratamento desde que este não possa ser feito em outro horário, independente de compensação de horário.

§3º - Anualmente, o servidor deverá apresentar ao Departamento de Recursos Humanos laudo do médico do IPSEER, atestando a permanência da deficiência do filho, cônjuge ou dependente, para fins de atualização de registro em sua Ficha Funcional.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lagoa Seca-PB, 25 de maio de 2017.

Fábio Ramalho da Silva
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 251/2017.

DISPÕE SOBRE A OUTORGA DE “TÍTULO DE CIDADÃO LAGOASEQUENSE” AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR JOSÉ ERIOSVALDO DE FARIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SECA – PB, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, faz saber que a câmara municipal aprovou o projeto de Lei nº 003/2017, e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica concedido o “TÍTULO DE CIDADÃO LAGOASEQUENSE” ao Ilustre Senhor JOSÉ ERIOSVALDO DE FARIAS, o popular Pr. Eriosvaldo, que é Técnico em Segurança do Trabalho, Secretário da CONEAD – Convenção dos Ministros da Assembléia de Deus – PB, que nos idos de 2011 veio a residir em Lagoa Seca e desde então se dedicou a prestar relevantes serviços religiosos para esta cidade;

Artigo 2º - A honraria de que trata o artigo anterior, será conferida em Sessão Solene, a ser convocada futuramente pelo Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Seca, especialmente para esse fim;

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário;

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lagoa Seca-PB, 25 de maio de 2017.

FÁBIO RAMALHO DA SILVA
Prefeito